



TERCEIROS

ANO I, Nº XXI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEXTA FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
.....Nº 002

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA. A Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, Joice Oliveira Marinho Gomes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que pugnou pela suspensão do processo licitatório em curso para que assim o Edital Licitatório seja adequado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório **Pregão Presencial Nº. 019/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, bem como condições para a participação no certame a exigência de prestação de garantia, não restando dúvida de que o processo fora restringido a ampla participação, qual seja razões de interesse público. Nesse sentido, tendo em vista razões de conveniência e oportunidade, objeto de análise durante os trâmites no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos municípios. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as razões expostas no processo, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 08 (oito) dias úteis. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.** Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se. Amarante do Maranhão-MA, 18 de setembro de 2020. **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMEES** Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO PREÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA. A Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, Joice Oliveira Marinho Gomes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que pugnou pela suspensão do processo licitatório em curso para que assim o Edital Licitatório seja adequado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório **Pregão Presencial Nº. 018/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, bem como condições para a participação no certame a exigência de prestação de garantia, não restando dúvida de que o processo fora restringido a ampla participação, qual seja razões de interesse público. Nesse sentido, tendo em vista razões de conveniência e oportunidade, objeto de análise durante os

trâmites no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos municípios. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as razões expostas no processo, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 08 (oito) dias úteis. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.** Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se. Amarante do Maranhão-MA, 18 de setembro de 2020. **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMEES** Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO PREÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA. A Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, Joice Oliveira Marinho Gomes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que pugnou pela suspensão do processo licitatório em curso para que assim o Edital Licitatório seja adequado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório **Pregão Presencial Nº. 017/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (PNEUS E CÂMARA DE AR) PARA O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, bem como condições para a participação no certame a exigência de prestação de garantia, não restando dúvida de que o processo fora restringido a ampla participação, qual seja razões de interesse público. Nesse sentido, tendo em vista razões de conveniência e oportunidade, objeto de análise durante os trâmites no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos municípios. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as razões expostas no processo, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 08 (oito) dias úteis. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.** Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se. Amarante do Maranhão-MA, 18 de setembro de 2020. **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMEES** Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA. A Prefeita do Município de Amarante do Maranhão, Joice Oliveira Marinho Gomes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de

cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que pugnou pela suspensão do processo licitatório em curso para que assim o Edital Licitatório seja adequado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório **Tomada de Preço Nº. 002/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA SEDE AO POVOADO EDIVALDO VIANA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, bem como condições para a participação no certame a exigência de prestação de garantia, não restando dúvida de que o processo fora restringido a ampla participação, qual seja razões de interesse público. Nesse sentido, tendo em vista razões de conveniência e oportunidade, objeto de análise durante os trâmites no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos municípios. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as razões expostas no processo, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corrido. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS**. Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se. Amarante do Maranhão-MA, 18 de setembro de 2020. **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMEES** Prefeita

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da Reforma do Hospital Municipal de Amarante do Maranhão - **VALOR GLOBAL: R\$ 153.270,34 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID -19 - 10.301.1316.2178.0000 - Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME**, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS DA LAGOA - **VALOR GLOBAL: R\$ 30.479,11 (trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde,

e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME**, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS José Ribamar - **VALOR GLOBAL: R\$ 38.116,22 (trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME**, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Beinha - **VALOR GLOBAL: R\$ 36.675,61 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME**, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Casulo - **VALOR GLOBAL: R\$ 23.524,35 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME**, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Riba Dantas - **VALOR GLOBAL: R\$ 40.956,16 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e**

dezesseis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS do Grotão - **VALOR GLOBAL: R\$ 24.160,32 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e tinta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Francisco L. Fontes - **VALOR GLOBAL: R\$ 43.608,44 (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Jurema - **VALOR GLOBAL: R\$ 33.952,70 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Antônio Caetano - **VALOR GLOBAL: R\$ 34.991,17 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Frei Alberto de Milão - **VALOR GLOBAL: R\$ 36.770,27 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - PMAM - REF.: **Pregão Presencial nº 056/2019 - SRP - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial da UBS Curitiba - **VALOR GLOBAL: R\$ 33.078,52 (trinta e três mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATADA** CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME, 18 de setembro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital